



9  
6.

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

# EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 09 de dezembro de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do n.º 4, do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, emitir parecer favorável à criação de duas novas freguesias: a Freguesia da Covilhã e a Freguesia do Canhoso e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de deliberação

Ratificar a abertura do procedimento por Negociação para Locação de Espaço Municipal na Praça do Município "Festa de Fim do Ano na Covilhã", das respetivas condições gerais e da constituição do júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Vogais Efetivos: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Francisco João Pereira Mota, do Gabinete de Apoio ao Associativismo;
- Suplentes: Helena Gaiola e Adriana Galvão, Técnicas do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar a implementação de uma medida, de carácter excepcional e temporário, no período circunscrito às celebrações do "Natal com Arte", a aplicar desde as 00H00 do primeiro dia útil após a deliberação de Câmara Municipal de aprovação da presente proposta, até às 24H00 do dia 06.janeiro.2025, determinando que, para todos os utilizadores dos silos-auto concessionados



P  
G

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

beneficiem da gratuitidade adicional de mais meia hora, para além dos 30 minutos já previstos no tarifário atualmente em vigor, atribuindo uma compensação à Concessionaria do Sistema de Mobilidade da Covilhã, a qual terá um custo total que se estima em 12.000,00 €

Tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.novembro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios sitos na Rua do Castelo nº2, 4 e 18, nos termos propostos na citada informação

A exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto- -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, pelo Município da Covilhã

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o projeto de arquitetura da "Construção do Heliporto da Covilhã – Cortes do Meio", tendo por base os termos da Decisão Global da CCDR Centro, de sentido Global Favorável condicionado ao cumprimento dos "alertas" da APA, e o parecer técnico dos serviços da Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, de 25.junho.2024, que conclui que a operação urbanística cumpre com o IGT em vigor, para o caso, o PDM

Aprovar o cálculo definitivo n.º 2 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obras de Impermeabilização no Largo Portas do Sol – Covilhã, no valor de 635,16 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso – Casinha dos Filhotes, no valor de 1.517,02 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo



6- 9

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Conservação do Museu de Arte Sacra, no valor de 87,03 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Requalificação do recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira – Ourondo, no valor de 35,41 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1º de Maio, Nº 33, no Bairro da Biquinha

Aprovar e homologar a receção definitiva parcial da Empreitada de obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 04, 05 e 06

Aprovar e homologar a receção definitiva parcial da Empreitada de obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 10, 11 e 12

Aprovar ordenamento do estacionamento na Rua Vasco da Gama - Covilhã:

- Reposição da box de trotinetes existente na Rua Vasco da Gama em frente ao portão da Escola Secundária Campos Melo, removendo a marcação existente no pavimento e colocando-se esta box antes do primeiro lugar de estacionamento de viaturas ligeiras, do lado esquerdo no sentido descendente da Rua, a seguir ao portão de entrada da Escola Secundaria Campos Melo.

Junto a esta box será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhada do adicional com os seguintes dizeres “TROTINETES”

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, com a correspondente transferência das seguintes verbas:



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. P." or "José P." followed by a date.

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 60.293,54 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 3.504,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 8.330,35 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excepcionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGESTE.

7 - O Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 68.724,57 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 19.750,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 6.533,35 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.



6.1.

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 15.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excepcionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGESTE.

7 - O Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas do Teixoso, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 53.094,74 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 33.985,88 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.



6  
G

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excepcionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGESTE.

7 - O Agrupamento de Escolas do Teixoso obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 164.642,81 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 27.111,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 41.377,90 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 85.655,20 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 60.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excepcionalmente, será efetuada a transferência no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGESTE.



6  
P

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

7 - O Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Campos Melo, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 92.019,21 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 4.027,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 7.622,24 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

4.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excepcionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

4.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

5 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGESTE.

6 - A Escola Secundária Campos Melo obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Quinta das Palmeiras, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 74.038,53 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.



6.9.

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.763,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 - Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 0,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excepcionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGESTE.

7 - A Escola Secundária Quinta das Palmeiras obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual.

Atribuir a habitação municipal sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 15, 1.º esq. - Boidobra (T3)

Atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 19º, 3.º esq. - Tortosendo (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Cidade do Fundão, Bloco 6, 4.º B - Covilhã (T3)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 2, 4.º esq. - Teixoso (T3)



6. 9

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco-A, 3.º esq. - Tortosendo (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco-A, 2.º Dt.º - Tortosendo (T3)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 7, 4.º Dt. - Teixoso (T2)

Atribuir a habitação municipal sita no Beco da Rua Nova do Ribeiro da Relva, Sítio do Pouso, Bloco – C, 1.º esq. – Vila do Carvalho (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco – A, 3.º Fte. - Tortosendo (T2)

Autorizar a permuta da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 18 – 13C, 2.º Dt. (T2) para o Bairro do Cabeço, Bloco 18 – 13C, r/c Dt. - Tortosendo (T2)

## DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

1. Rua Capitão Salgueiro Maia - antropónimo linha a vermelho, com início na Rua Dr.º Mário Soares e fim no Parque de lazer e infantil Álvaro Cunhal /Coordenadas: (54046; 66844] ] Datum 73/Modified Portuguese Grid.
2. Rua Major Otelo Saraiva de Carvalho- antropónimo linha a amarelo, com início Rua Dr.º Mário Soares e fim na zona pedonal de acesso à Avenida Infante D Henrique / Coordenadas: (54136; 66859] ] Datum 73/Modified Portuguese Grid
3. Rua Diogo Freitas do Amaral - antropónimo linha a azul, com início na Rua Dr.º Mário Soares e fim na Rua Capitão Salgueiro Maia / Coordenadas: (54057; 66795] ] Datum 73/Modified Portuguese Grid.
4. Rua Major Melo Antunes - antropónimo linha a rosa, com início na Rua Dr.º Mário Soares e fim na zona pedonal de acesso à Rua Major Otelo Saraiva de Carvalho /Coordenadas: (54115; 66949] Datum 73/Modified Portuguese Grid

Parque Álvaro Cunhal - antropónimo linha laranja, com inicio na Rua Dr.º Mário Soares e fim na Rua Capitão Salgueiro Maia / Coordenadas: (54043;66945)] Datum 73/Modified Portuguese Grid



6 - 9

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

1. Rotunda Álvaro Lambelho Ramos, início e fim no entroncamento da Avenida Infante D. Henrique, com a Alameda Pero da Covilhã e com a rua Álvaro Ferreira Pinto / Coordenadas: (54091;66737) Datum 73/Modified Portuguese Grid

Aprovar o seguinte topónimo na Freguesia do Ferro:

1. Transversal do Cavaco designação proposta para o CM 1710-1, via com início no arruamento: Caminho do Cavaco e fim no C.M. 1710 / Coordenadas: (59950; 63478) Datum 73/Modified Portuguese Grid

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Orjais:

1. Caminho Souto Redondo (Prolongamento) - via sem saída com início do arruamento: entroncamento do C.M. 2124 com o Caminho Souto Redondo/Coordenadas: [61452; 76597] - Datum 73 Modified Portuguese Grid
2. Caminho Quinta dos Carros, atualmente registada no cadastro municipal como caminho municipal 1018, trata-se de uma via sem saída com início do arruamento: Estrada Nacional 18/Coordenadas: (59938; 73086) Datum 73/Modified Portuguese Grid

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Peraboa:

1. Caminho Aguarida ao troço sem saída mas cujo início fica Estrada Municipal 503 / Coordenadas: (64262;78434) Datum 73/Modified Portuguese Grid

Aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo:

1. Travessa do Pio (prolongamento) cujo início fica na Rua do Pio e termina na Rua das Almoinhas / Coordenadas: (58013; 73344) Datum 73 / Modified Portuguese Grid

Aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias do Vale Formoso e Aldeia de Souto:

1. Travessa Qta Pedra Dura – registado no cadastro municipal como CM 2027, a via em início no entroncamento da Rua Quintas da Serra com Rua Quinta da Dominga Loba e termina no limite de freguesia e do Concelho / Coordenadas: (62379;63138) Datum 73/Modified Portuguese Grid



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Aprovar a prorrogação do prazo contratual da Aquisição de serviços para elaboração e execução de projeto para criação, marcação, certificação e promoção de um percurso pedestre de pequena rota – “Bouça-Penhas da Saúde” (Proc. Nº 2905/24) até ao dia 30 de junho de 2025 em 49 dias, de acordo como implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel P. H. Robbins  
Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 09 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara

A blue ink signature of Vítor Manuel Pinheiro Pereira.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira